Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 55/67:-

SÚMULA:- Cria dois cargos de provimento efetivo:-

A Câmara municipal de Ivaiporã, Estado do Parana´ APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO, a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de funcionário desta municipalidade os seguintes cargos de provimento efetivo.

USINA DE LUZ

1 - Operador da casa das máquinas, padrão "L".

SERVIÇO ADMINISTRATIVO

Secção Tesouraria

1 - Escriturário, padrão "L"

Artigo 2º - Para pagamento dos vencimentos dos funcionários a serem lotados nos cargos criados pelo artigo 1º, fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial no valôr de N Cr$4.160,00 (quatro mil cento e sessenta cruzeiros novos)

§ único - Como recursos fica o Executivo autorizado a se utilizar do provável excesso de arrecadação - que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DEZENOVE DE NOVEMBRO, em 10 de novembro de 1967.

Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal